TERMO ADITIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4° TERMO ADITIVO N° 004.325/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2024

Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PS DELTA CONSTRUTORA LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a **Sr.ª. FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, estabelecida à RUA PADRE BENE, Nº 05, QUADRA 55, BOM PASTOR, PARACATU-MG, Cep: 38.770-000 cadastrada no CNPJ sob nº 24.387.004/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **RONAIDE DIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 73.743-724 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 921.876.766-68, residente e domiciliado a FAZENDA CAPAO DAS ORAS 99999 FZ, AREA RURAL, PARACATU MG, Cep: 38609-899**,** ajustam o aditamento do contrato ADM n.º **325/2024**, firmado em 18 de dezembro de 2024, Pregão Eletrônico de nº **082/2024**, Processo **26223/2024**, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021 com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente o artigo 107, e cláusula quarta do contrato nº 325/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e preparo de refeições para os pacientes da casa de apoio localizada na cidade de Goiânia/GO.**

1.2 O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº 325/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços nº 325/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027**.

2.2. A prorrogação não causará ônus para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 396.502,24 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos),** para o período aditivado, de acordo com os quantitativos estimados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Serviço mensal de limpeza predial e preparo de refeições, conforme especificações contratuais	12 meses
2	Serviços eventuais de cozinheira aos sábados, domingos ou feriados	100 diárias

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. Dotação a ser empenhado em 2027:

Ação 2031 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO

DOTAÇÃO: **06.01.10.244.6006.2031.3.3.90.39.00**
FONTE DE RECURSOS: **100**
FICHA: **0220/2027**
ELEMENTO: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

Contratada